

**Resposta 06/07/2018 09:36:29**

Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Errado. Não temos um percentual(%) exato de sistemas que não tem documentação. O item 3.1.2.4.1 do Anexo do Termo de Referência diz: Criar ou atualizar a documentação e artefatos UML, de sistemas e portais legados, sob demanda ou quando houver manutenção. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Não há vedação de acumulação de cargos para o Coordenador Técnico (preposto), porém, é uma boa prática para este contrato os papéis serem separados. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Entendimento correto. E conforme o item 7.3 do Termo de Referência 'Quando necessário e por solicitação formal da CONTRATANTE os serviços poderão ser prestados nas dependências do Ministério da Justiça'. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Qualquer sistema sustentado poderá ser elencado como Sistema Crítico ou Não Crítico. Para efeito desta classificação, incidem Níveis Mínimos de Serviço diferenciados (conforme ANEXO I - I), que poderão envolver equipes em regime 12/5 (de 08:00 hs às 20:00 hs, 5 dias úteis por semana), conforme item 4.2.4 do Anexo do Termo de Referência. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Entendimento correto. Caso necessário a CONTRATANTE poderá convocar reunião presencial a qualquer momento. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Os serviços realizados in loco na CONTRATANTE serão realizados na sua sede em Brasília/DF, os custos de deslocamento serão providenciados pela CONTRATADA. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Para os profissionais da CONTRATADA que estiverem atuando nas dependências da CONTRATANTE serão disponibilizados infraestrutura física, elétrica, lógica e mobiliária, equipamentos e ferramentas que estejam homologadas pela CONTRATANTE, necessárias para o desempenho das atividades. Caso a CONTRATADA pretenda utilizar ferramentas diferentes das oferecidas pela CONTRATANTE, está deverá providenciar a homologação da ferramenta junto ao CONTRATANTE, e caso necessário suas licenças. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Atualmente a ferramenta padrão para a gestão de demandas é o "Redmine". Caso a CONTRATANTE tenha a necessidade de customizar a ferramenta em questão, a mesma abrirá uma Ordem de Serviço para a execução da demanda. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Documento 6659367 tem a resposta para essa pergunta: "Desconsiderar o item 12.2.2 do Edital, pois a planilha de custo e formação de preços é para contratação de mão de obra e nossa contratação é somente serviço continuado (sem mão de obra). Da mesma forma, não terá modelo anexo." Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Não é necessário o Coordenador Técnico (Preposto) ficar "full time" nas dependências da Contratante. Porém, sempre que necessário deve responder, perante o CONTRATANTE, pela execução técnica das ordens de serviços; Participar, sempre que solicitado, de reuniões junto à CONTRATANTE para o acompanhamento das atividades referentes às ordens de serviços em execução ou outras que se façam necessárias à boa execução do contrato. Não deverá ser levado em consideração o disposto do item 2.4 do ANEXO I - C - FÁBRICA DE SOFTWARE E SUSTENTAÇÃO que informa que o Coordenador Técnico (Preposto), permanecerá nas dependências da CONTRATANTE durante o horário comercial. O correto entendimento deve ser: Embora o Coordenador Técnico (Preposto) não necessite estar presente nas instalações da CONTRATANTE, deverá estar disponível por canal telefônico, e-mail e demais meios eletrônicos acordados entre as partes, durante o horário comercial. Quando o Coordenador Técnico (Preposto) estiver prestando serviço na CONTRATANTE está irá disponibilizar sem custo a CONTRATADA toda infraestrutura física, elétrica, lógica e mobiliária para acomodar o profissional. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Atualmente a média de pontos de função realizados por Sprint é de aproximadamente 90 pontos. Naturalmente, a produtividade tende a melhorar à medida em que o time de desenvolvimento compreende mais profundamente as regras de negócio do sistema. Conforme Nota Técnica nº 18/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6690696: Documento 6659367 tem a resposta para essa pergunta "Segundo Nota Técnica nº 11/2018/CGSIS/SAA/SE/MJ 6659115: Não, para o item 1 deverá ser considerado o quantitativo de pontos por função MJ + DPRF = 13.635 + 8.608 = 22.243, e para o item 2 deverá ser considerado o quantitativo de pontos por função MJ + DPRF = 20.309 + 14.387 = 34.696."

Fechar